

**02ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM/PA**

A **Dra. Vanilza de Souza Malcher**, MMª. Juíza Federal da 02ª Vara do Trabalho de Belém/PA, **FAZ SABER**, a todos quanto possam interessar que será realizado leilão público pela Leiloeira **WIRNA CAMPOS CARDOSO**, nos termos deste **EDITAL DE LEILÃO**, abaixo estabelecidos:

**PROCESSO nº: 0000637-05.2017.5.08.0002**

Cumprimento de Sentença na Reclamação Trabalhista

**EXEQUENTE: LOURIVAL OZORIO RAMOS FILHO**, CPF: 059.927.532-49

**EXECUTADOS:**

- **ANCORA INCORPORADORA LTDA – ME**, CNPJ: 07.810.077/0001-76, na pessoa de sua representante legal
- **ANCORA SPORTS & ARENA EIRELI – EPP**, CNPJ: 22.308.772/0001-28, na pessoa de sua representante legal
- **WASHINGTON QUEIROZ PIMENTA**, CPF: 496.220.722-91
- **MÁRCIA SOUSA MATOS**, CPF: 607.520.892-68

**1º LEILÃO:** Inicia no dia **14/12/2020**, às **11:00hs**, e termina no dia **17/12/2020**, a partir das **11:00hs**.

**VALOR DO LANCE MÍNIMO (LOTE 01): R\$ 800,00** (oitocentos reais), correspondente ao valor da avaliação de id. d26156d.

**VALOR DO LANCE MÍNIMO (LOTE 02): R\$ 1.100,00** (mil e cem reais), correspondente ao valor da avaliação de id. d26156d.

**VALOR DO LANCE MÍNIMO (LOTE 03): R\$ 1.100,00** (mil e cem reais), correspondente ao valor da avaliação de id. d26156d.

**VALOR DO LANCE MÍNIMO (LOTE 04): R\$ 1.100,00** (mil e cem reais), correspondente ao valor da avaliação de id. d26156d.

**VALOR DO LANCE MÍNIMO (LOTE 05): R\$ 600,00** (seiscentos reais), correspondente ao valor da avaliação de id. d26156d.

**VALOR DO LANCE MÍNIMO (LOTE 06): R\$ 400,00** (quatrocentos reais), correspondente ao valor da avaliação de id. d26156d.

**2º LEILÃO:** Inicia no dia **17/12/2020**, às **11:01hs**, e termina no dia **08/02/2021**, a partir das **11:00hs**.

**VALOR DO LANCE MÍNIMO (LOTE 01): R\$ 400,00** (quatrocentos reais), correspondente a **50%** do valor da avaliação atualizado.

**VALOR DO LANCE MÍNIMO (LOTE 02): R\$ 550,00** (quinhentos e cinquenta reais), correspondente a **50%** do valor da avaliação atualizado.

**VALOR DO LANCE MÍNIMO (LOTE 03): R\$ 550,00** (quinhentos e cinquenta reais), correspondente a **50%** do valor da avaliação atualizado.

**VALOR DO LANCE MÍNIMO (LOTE 04): R\$ 550,00** (quinhentos e cinquenta reais), correspondente a **50%** do valor da avaliação atualizado.

**VALOR DO LANCE MÍNIMO (LOTE 05): R\$ 300,00** (trezentos reais), correspondente a **50%** do valor da avaliação atualizado.

**VALOR DO LANCE MÍNIMO (LOTE 06): R\$ 200,00** (duzentos reais), correspondente a **50%** do valor da avaliação atualizado.

#### **DA DESCRIÇÃO DOS BENS:**

**LOTE 01 – 01 (UM) ARMÁRIO DE AÇO, TIPO ROUPEIRO, DE FERRO, COM 16 (DEZESSEIS) PORTAS PEQUENAS, COR CINZA, COM CHAVES;** DIMENSÕES: 1,20 X 2,0 X 0,40 METROS; PONTOS DE FERRUGEM EM ALGUMAS PORTAS.

**Avaliação:** R\$ 800,00 (oitocentos reais), em maio de 2019.

**DO ÔNUS:** A **PENHORA** exequenda encontra-se no Termo de Penhora e Depósito, conforme id. d26156d nos autos do processo em epigrafe. Não constam nos autos demais débitos, recurso ou causa pendente de julgamento sobre o bem móvel penhorado até a presente data.

**LOTE 02 – 01 (UM) EXPOSITOR DE ALIMENTOS, TIPO BUFFET TÉRMICO, COM SEIS CUBAS, COM TAMPAS DE VIDRO, MARCA PROGÁS,** MODELO PRB-6, 127 V,

SERIE 3434183, COM 4 RODÍZIOS; ESTRUTURA EM AÇO INOX. DIMENSÕES: 0,60 X 1,20 M X 1,30 METROS.

**Avaliação:** R\$ 1.100,00 (mil e cem reais), em maio de 2019.

**DO ÔNUS:** A **PENHORA** exequenda encontra-se no Termo de Penhora e Depósito, conforme id. d26156d nos autos do processo em epigrafe. Não constam nos autos demais débitos, recurso ou causa pendente de julgamento sobre o bem móvel penhorado até a presente data.

**LOTE 03 – 01 (UM) EXPOSITOR DE ALIMENTOS, TIPO BUFFET TÉRMICO, COM SEIS CUBAS, COM TAMPAS DE VIDRO, MARCA EDANCA**, SERIE E16117825, MODELO BBMM-6, 127 V, ESTRUTURA EM AÇO INOX. DIMENSÕES: 1,10 X 0,62 X 1,30 METROS. NÃO FOI POSSÍVEL TESTAR O BEM.

**Avaliação:** R\$ 1.100,00 (mil e cem reais), em maio de 2019.

**DO ÔNUS:** A **PENHORA** exequenda encontra-se no Termo de Penhora e Depósito, conforme id. d26156d nos autos do processo em epigrafe. Não constam nos autos demais débitos, recurso ou causa pendente de julgamento sobre o bem móvel penhorado até a presente data.

**LOTE 04 – 01 (UM) EXPOSITOR DE ALIMENTOS, TIPO BUFFET TÉRMICO, COM SEIS CUBAS, COM TAMPAS DE VIDRO, MARCA EDANCA**, SERIE 115094163, MODELO BBMM-6, 127 V, ESTRUTURA EM AÇO INOX. DIMENSÕES: 1,10 X 0,60 X 1,30 METROS. NÃO FOI POSSÍVEL TESTAR O BEM.

**Avaliação:** R\$ 1.100,00 (mil e cem reais), em maio de 2019.

**DO ÔNUS:** A **PENHORA** exequenda encontra-se no Termo de Penhora e Depósito, conforme id. d26156d nos autos do processo em epigrafe. Não constam nos autos demais débitos, recurso ou causa pendente de julgamento sobre o bem móvel penhorado até a presente data.

**LOTE 05 – 01 (UM) FOGÃO INDUSTRIAL, 4 BOCAS, MARCA METALMAQ, A GÁS,** COR PRETA, DIMENSÕES 0,70 X 0,70 X 0,80 METRO.

**Avaliação:** R\$ 600,00 (seiscentos reais), em maio de 2019.

**DO ÔNUS:** A **PENHORA** exequenda encontra-se no Termo de Penhora e Depósito, conforme id. d26156d nos autos do processo em epigrafe. Não constam nos autos demais débitos, recurso ou causa pendente de julgamento sobre o bem móvel penhorado até a presente data.

**LOTE 06 – 01 (UM) FORNO ELÉTRICO GOURMET GRILL, BRANCO**, MODELO 9471-12874, 127 V. SÉRIE 232512000022. NÃO FOI POSSÍVEL TESTAR O BEM.

**Avaliação:** R\$ 400,00 (quatrocentos reais), em maio de 2019.

**DO ÔNUS:** A **PENHORA** exequenda encontra-se no Termo de Penhora e Depósito, conforme id. d26156d nos autos do processo em epigrafe. Não constam nos autos demais débitos, recurso ou causa pendente de julgamento sobre o bem móvel penhorado até a presente data.

**DO ENDEREÇO DOS BENS:** Rodovia Alça Viária, Km 1, nº 888, Bairro São João, Marituba/PA.

**DA DEPOSITÁRIA:** Wirna Campos Cardoso, CPF: 810.439.292-15

**DO DÉBITO EXEQUENDO:** **R\$ 11.385,85** (onze mil, trezentos e oitenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos), em junho de 2019, a ser atualizado até a data da arrematação.

**I – OBRIGAÇÕES E DÉBITOS:** O bem será vendido em caráter no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado, verificar suas condições, antes das datas designadas para a alienação. As despesas relativas à desmontagem, remoção, transporte, transferência patrimonial dos bens, correrão por conta do arrematante. O arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os débitos fiscais, os quais serão sub-rogados pelo preço da arrematação (art. 130, *caput* e parágrafo único, CTN).

**II – PUBLICAÇÃO DO EDITAL E LEILOEIRO:** O edital, com fotos e a descrição detalhada do bem a ser apregoado, será publicado na rede mundial de computadores, no portal [www.hastavip.com.br](http://www.hastavip.com.br) (art. 887, §2º, do CPC), local em que os lances serão ofertados, e será conduzido pela Leiloeira Oficial, **Sra. Wirna Campos Cardoso**, matriculada na JUCEPA nº 20150290314, na MODALIDADE ELETRÔNICA.

**III – PAGAMENTO DA ARREMATAÇÃO:** *a) À VISTA:* Por meio de guia de depósito judicial, no prazo de até 24hs (vinte e quatro horas), após o encerramento do leilão, a ser emitida pelo Leiloeiro e enviada por e-mail ao arrematante, sendo que o pagamento à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado (art. 895, CPC); e, *b) PELOS CRÉDITOS (art. 892, §1º, CPC):* se o exequente arrematar os bens e for o único credor, não estará obrigado a exibir o preço, mas, se o valor dos bens exceder ao seu crédito, depositará a diferença, no prazo de 3 (três) dias, sob pena de tornar-se sem efeito a arrematação.

**IV – COMISSÃO E SEU PAGAMENTO:** A comissão do Leiloeiro será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, no prazo de 24hs (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão, que não está incluído no valor do lance, por meio de boleto bancário ou depósito judicial, caso seja critério do Juízo. Na hipótese de acordo ou remissão após a realização da alienação, o leiloeiro fará jus a comissão de 5% (cinco por cento), sobre o valor da arrematação (art. 7º, § 3º, Res. CNJ nº 236/2016).

**V – FALTA DE PAGAMENTO:** O não pagamento do preço do bem arrematado e da comissão do Leiloeiro Oficial, no prazo aqui estipulado, configurará desistência ou arrependimento por parte do arrematante, ficando este impedido de participar de novos leilões judiciais (art. 897, CPC), bem como obrigado a pagar o valor da comissão devida ao Leiloeiro, conforme aqui estabelecido.

**VI – DA ENTREGA DO BEM:** O leiloeiro somente poderá entregar o bem ao arrematante depois de expirado o prazo de 05 (cinco) dias, após a lavratura do auto de arrematação, para a contagem do prazo para apresentação de embargos de terceiro ou embargos à adjudicação, cujo transcurso será cientificado nos autos pela z. Serventia (art. 675, CPC e arts. 769 e 884, da CLT), como, também, prazo para agravo de petição (art. 897, a, da CLT) se for o caso.

**VII – DA RETIRADA DO BEM PELO ARREMATANTE:** O arrematante terá o prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo do tópico acima, para retirar o bem por ele arrematado. Caso não retire no prazo avençado, o arrematante pagará à Leiloeira multa diária de R\$ 30,00 (trinta reais) para a manutenção do bem sob sua custódia por mais 15 (quinze) dias. Caso o arrematante ainda não retire o bem nesses

últimos 15 (quinze) dias, o bem permanecerá com o leiloeiro e os valores pagos pelo arrematante não serão devolvidos.

**VIII – CIENTIFICAÇÃO:** Para fins do quanto disposto no art. 889, e seu parágrafo único, do CPC, ficam cientes as partes, seus respectivos cônjuges ou companheiros, e interessados acima informados ou não, os quais não poderão alegar desconhecimento diante de sua publicidade no sítio eletrônico informado.

Todas as regras e condições gerais de venda do bem e do Leilão estão disponíveis no Portal [www.hastavip.com.br](http://www.hastavip.com.br).

*Este certame é regido pelas normas e penas previstas no Código de Processo Civil, Código Penal, Resolução CNJ nº 236/2016, Decreto nº 16.548/1932 e demais normas aplicáveis, em especial no que diz respeito à inadimplência, desistência, tentativa de impedir ou atrapalhar o certame e reparação de danos.*

Eu, \_\_\_\_\_, diretor(a), conferi.

Belém, 27 de outubro de 2020.

**Dra. Vanilza de Souza Malcher**  
Juíza do Trabalho